

MASSA, MITO E ESTADO EM FRANCISCO CAMPOS: A POLÍTICA DE UMA ERA DE TRANSIÇÃO.

*Paulo Celso Liberato Corrêa**

1. Introdução:

Os acontecimentos políticos, econômicos e sociais que marcaram tão profundamente as quatro primeiras décadas do século XX foram reflexos da crise geral das esperanças que o século XIX, ao terminar, parecia ter legado ao chamado mundo ocidental. O século que terminara fora marcado pela expansão econômica e militar das grandes potências ocidentais, que aliviavam as pressões de suas economias internas ao expandir seus mercados para novas colônias na Ásia e na África. Diante de tal prosperidade, a população crescia em meio a inovações tecnológicas e artísticas. O otimismo liberal, tanto no âmbito das democracias internas quanto no da livre concorrência econômica, parecia relativamente seguro. Vivia-se o clima da *grande ilusão*.¹ Porém, as tensões políticas, sociais e econômicas nunca deixaram de existir e, assim que elas irrompem de forma traumática na Primeira Guerra Mundial, em 1914, a *síntese da moral e da razão* típica do liberalismo de até então caía por terra, tanto no âmbito das relações internacionais como no das políticas internas (CARR, 1981:68). No que diz respeito ao pensamento social e político, o fato que irá nos interessar mais de perto neste trabalho é a tendência, agravada após o fim da Primeira Guerra, de desvalorização dos pressupostos e instituições do Estado liberal-democrático vigente na maior parte dos países capitalistas do ocidente.

Por *democracia liberal*, entendemos o regime oriundo da conjugação entre o ideal democrático da participação e da soberania popular com o Estado liberal, que é aquele que deve reconhecer e garantir as liberdades civis e a liberdade política, entendidas como manifestações concretas da liberdade do indivíduo em relação ao Estado (BOBBIO, 2002). O advento daquilo que Benjamim Constant chamou de *liberdade moderna* impôs a necessidade de uma *democracia representativa* onde os cidadãos com direitos políticos –não necessariamente todo o povo- elegeriam os seus

¹ Termo que faz referência ao livro *The Great Illusion* do pacifista inglês Norman Angell (1872-1967) publicado em 1909, no qual o autor diz que a integração das economias européias havia atingido um nível tal que uma guerra internacional seria algo impensável.

representantes no Parlamento. Afinal, a complexificação das relações sociais e econômicas e a decorrente atribuição da vida privada dos indivíduos os impediram de exercer a *liberdade dos antigos*, que consistia na participação direta na vida pública em grandes assembléias de cidadãos, como pregava Rousseau (CONSTANT, 1985). O homem passava a ser reconhecido não mais apenas enquanto membro de um grupo, casta ou corporação, mas como indivíduo possuidor de direitos naturais e inalienáveis; as Constituições eram escritas de modo a garantir tal condição e a limitar a autoridade do poder estatal frente à sociedade. O poder Legislativo triunfa sobre o Executivo, a *discussão racional* sobre a *vontade pessoal* como meio de se chegar às decisões políticas. Porém, nem bem a Primeira Guerra Mundial havia terminado quando a Revolução Russa de 1917 mostrou ao mundo que soluções alternativas ao Estado liberal eram possíveis e que logo essas se tornariam a tônica da cena política ocidental.

As razões para o descrédito dos regimes liberais naquela época repousavam no clima de instabilidade política e social que se seguiu à guerra, visto que esta, além das perdas materiais e de vidas humanas, trouxera às sociedades européias a crise econômica, a inflação e o desemprego, cujas conseqüências foram as greves, a insatisfação das classes médias empobrecidas e o extremismo político da direita e da esquerda. Diante de tal quadro, os parlamentos, os partidos e os políticos da democracia liberal se mostravam ineficientes para solucionar a crise e o direito ao voto, por exemplo, pouco servia de instrumento ao cidadão comum para que se efetuassem alguma mudança mais profunda no quadro social. A esse respeito, Francisco Falcon diz que o Estado liberal se encontrava imobilizado

"... pelas armadilhas da sua própria ideologia, incapaz de agir diante de situações e pressões violentas que seus princípios e seu próprio aparelho não estavam em situação de reconhecer como tais e muito menos enfrentar fora das regras do jogo ao qual estava habituado" (FALCON, 1991:39).

No campo da economia, as premissas não-intervencionistas do Estado liberal também foram colocadas em segundo plano, diante das necessidades de reconstrução dos países devastados pela guerra e posteriormente da reestruturação das economias internas afetadas pela Grande Depressão de 1929.

Assim, as décadas de 1920 a 1940 seriam marcadas pela ascensão de regimes de força na Europa e na América Latina, em substituição aos regimes liberais vistos como decadentes. No caso europeu, a conjuntura acima mostrada propiciou o surgimento dos regimes políticos totalitários, nacionalistas, antiliberais e anticomunistas chamados *fascistas*, em suas matrizes italiana e alemã. De acordo com o historiador Zeev Sternhell, o fascismo é a forma extrema de um fenômeno cultural e ideológico mais amplo, não restrito apenas àqueles regimes e que está profundamente inserido na história e na mentalidade européias. Trata-se da *grande revolta contra a herança das Luzes e da Revolução Francesa; contra o materialismo histórico e os princípios fundamentais do liberalismo, contra a concepção utilitarista e também hedonista da sociedade e do Estado* (STERNHELL, 1993). O *corpus* ideológico dessa revolta estará presente em várias correntes de pensamento a partir do fim do século XVIII. Como exemplos, podemos citar o pensamento tradicionalista de nomes como Joseph De Maistre, De Bonald e Charles Maurras; as afirmações científicas sobre a irracionalidade das massas, por Gustave Le Bon; a valorização das elites pelo historiador Hipólito Taine; o sindicalismo revolucionário de Georges Sorel; o anti-cartesianismo de Bergson, entre outros, chegando até a crítica de Nietzsche à modernidade e à teoria das elites de Gaetano Mosca, Robert Michels e Vilfredo Pareto. De uma maneira geral, constituirão alvo desses pensadores a brusca incorporação da massa no processo político, o direito abstrato à igualdade universal, a quebra da hierarquia social, a pretensa primazia da razão e do individualismo, os riscos da anarquia social e o papel essencial das elites na dinâmica social, entre outros.

Já nas sociedades não-européias, como as da América Latina, os ecos dessa tendência política e ideológica vinda da Europa serão reinterpretados à luz das especificidades sociais de cada país, influenciando as dinâmicas políticas internas especialmente nas décadas de 1920 e 1940. No Brasil, a contestação do Estado liberal e o elogio do Estado autoritário estarão relacionados, no âmbito do pensamento social e político, ao movimento de crítica ao regime liberal-democrático instaurado no país em 1891 e cujos nomes mais representativos são os de, Alberto Torres, Azevedo Amaral, Oliveira Viana e Francisco Campos, autores a quem se chamará de pensadores *autoritários*.² Com as devidas variações, todos falavam do caráter exótico das nossas

² Por certo que a crítica à Primeira República não foi exclusividade dos autores desse grupo. Fausto faz referência a grupos da esquerda e a movimentos nacionalistas e liberais. E sem esquecer também do tradicionalismo católico, que reúne nomes como Alceu Amoroso Lima e

instituições liberais e da falta de aptidão do povo brasileiro de então para elas. Criticavam as elites dirigentes e bacharelescas desprovidas de noção sobre os interesses gerais da Nação. Denunciavam o desvirtuamento do sufrágio universal, que ao invés de representar o povo servia para que oligarquias e partidos controlassem seus nichos de poder. Invariavelmente, suas propostas de construção nacional apontavam como solução o recurso a um Estado forte, nacional e centralizado, entendido não como algo inexorável, mas como uma necessidade ditada pelas circunstâncias e particularidades históricas do país até aquele momento. Assim que triunfa a revolução encabeçada pelas oligarquias excluídas do concerto de poder paulista e mineiro da Primeira República, a 3 de outubro de 1930, serão as palavras desses intelectuais que irão coadunar-se com os propósitos e pensamentos das novas elites dirigentes que irão compor o governo provisório revolucionário chefiado por Getúlio Vargas.

O presente trabalho tem por objetivo apresentar uma contribuição do pensamento político brasileiro à discussão teórica daquele momento, referente à crítica aos pressupostos do Estado democrático liberal. Nossa personagem, a quem já citamos acima, é o professor, político e jurista mineiro Francisco Luís da Silva Campos (1891-1968), a quem escolhemos, além do fato de ser um intelectual,³ por ser um homem de Estado profundamente envolvido na construção ideológica e institucional do chamado Estado Novo, regime ditatorial instaurado a 10 de novembro de 1937.⁴ Até 1930, Francisco Campos desenvolveu carreira política em Minas Gerais, além de exercer o magistério universitário. De 1919 a 1921 exerceu mandato de deputado estadual e em seguida, de 1922 a 1926, foi deputado federal. De 1926 até 1930,

Plínio Salgado. Para um panorama de tais correntes de pensamento, com ênfase nos autores citados no texto, ver FAUSTO, B. *O pensamento nacionalista autoritário*, 2001.

³ A grande erudição de Francisco Campos valeu-lhe o apelido de Chico Ciência. Segundo o levantamento feito por Jarbas Medeiros, a formação intelectual de Campos era neo-kantiana, agnóstica, relativista, intuicionista e neo-positivista; no âmbito da ciência jurídica, sua formação era hobbesiana e positivista; além disso, era adepto do romantismo político. Suas fontes doutrinárias também incluíam as teorias dos constitucionalistas e juristas alemães, norte-americanos, ingleses, italianos e franceses. Ver MEDEIROS, J. *Ideologia autoritária no Brasil (1930-1945)*, 1978: 11.

⁴ De todos os autores citados acima, Campos foi o único que desenvolveu suas obras intelectuais simultaneamente à sua atividade no governo. Alberto Torres chegou a ser deputado, Ministro da Justiça e presidente do Rio de Janeiro, mas suas obras são da época da aposentadoria. Oliveira Viana, por sua vez, limitou sua participação na vida pública a redigir programas de revisão constitucional e atuar como consultor do Ministério do Trabalho, no governo de 1934. Plínio Salgado teve maior atuação política como criador da Ação Integralista Brasileira, mas seus planos de integrar o governo foram frustrados pelo Estado Novo, especialmente após o *putsch* fracassado de 1938.

ocupou a secretaria do Interior no governo Antônio Carlos. Sobre a atuação política de Campos naquela época, seus discursos parlamentares permitem ver seu empenho em defesa da ordem estabelecida e da importância do império da lei para a manutenção da liberdade.⁵ Defendia o *status quo* político contra as pretensões de correntes interessadas em reformas que atentariam a seu ver contra a unidade do Estado e suas prerrogativas, em favor de regionalismos e demais fatores de dispersão. Mesmo que de forma não tão explícita, já se encontram em suas formulações de juventude as linhas gerais do pensamento que o qualificaria posteriormente como o grande ideólogo do autoritarismo brasileiro; ainda na universidade, fez um discurso diante da herma de Afonso Pena no qual dizia que os juristas deveriam estar

"sempre prontos a adaptar os órgãos legais da Nação à satisfação das necessidades democráticas, sem permitir que a orientação do desígnio nacional seja quebrada pela perturbação dos conflitos democráticos. O futuro da democracia depende do futuro da autoridade. Reprimir os excessos da democracia pelo desenvolvimento da autoridade será o papel político de numerosas gerações" (CAMPOS, apud MEDEIROS, 1978: 11).

Se Francisco Campos defendeu a ordem da Primeira República, também o fez porque uma vez na cúpula do poder poderia agir de acordo com seus propósitos modernizantes e autoritários. Já naquela época ele tratava de questões como a necessidade de reforço do Poder Central, a crítica às funções do Legislativo e o apelo por uma administração mais técnica visando o desenvolvimento material do país, a que Campos parece ter sempre entendido como industrialização voltada para o desenvolvimento agrário e a segurança militar.⁶ Por isso, tão logo a conjuntura política acenou com a possibilidade da mudança de regime, Campos entrou no movimento conspiratório para a Revolução de 1930, encabeçado em Minas Gerais pelo governador Antônio Carlos. Em 1931, fundou em Belo Horizonte a Legião 3 de Outubro, milícia organizada nos moldes de suas congêneres fascistas européias e cujo objetivo era defender os princípios da Revolução de 1930; no entanto, o movimento teve vida curta. No governo revolucionário provisório de Getúlio Vargas, Campos foi

⁵ Ver CAMPOS, F. In: BONAVIDES, P. (org.) *Discursos Parlamentares*, 1979; MEDEIROS, J. *Ideologia autoritária no Brasil (1930-1945)*, 1978: 10.

⁶ MEDEIROS, J. *Ideologia autoritária no Brasil (1930-1945)*, 1978: 12-15.

ministro da Educação até 1932 e, de 1933 a 1935, consultor geral da República. Como ministro da Justiça de 1937 a 1942, foi uma das figuras-chave do golpe que instaurou o Estado Novo e redator da Constituição do regime. Já no final da vida, junto com Carlos Medeiros Silva, contribuiu na elaboração do Ato Institucional nº. 1 da ditadura militar de 1964.

Aqui buscaremos mostrar o duplo aspecto das formulações de Campos, tanto no que o insere no *contexto teórico geral da crítica às instituições democráticas liberais e seus pressupostos*, como no que o qualifica como *ideólogo* do Estado Novo, cujas bases encontram-se identificadas claramente no pensamento desse autor; ainda que a Constituição de 1937 tenha virado letra morta após sua outorga, alguns de seus princípios que resistiram de forma implícita durante a existência do regime encontram ali seus fundamentos. Usaremos como base de nosso trabalho o livro *O Estado Nacional*, publicado em 1940, no qual se encontram reunidos seus escritos e discursos a respeito da situação política daqueles tempos. Neste livro, o artigo fundamental do qual partiremos, mas ao qual não nos limitaremos quando necessário, será *A política e o nosso tempo*, extraído de um discurso de Campos de 1935, no qual o autor explicita os temas centrais de seu pensamento.

2) Massa, mito e autoridade:

No período que aqui nos interessa, Francisco Campos dedicou sua produção intelectual a três temas, a saber: a educação, a política e o direito. Essas preocupações estão presentes em obras como *Educação e cultura*, de 1940; *O Estado Nacional*, do qual falaremos aqui e *Antecipações à reforma política*, ambos também de 1940; e *Direito Constitucional I*, de 1942. Em comum, elas demonstram os objetivos *modernizantes* e *antiliberais* que Francisco Campos procurou realizar em sua vida de homem de Estado. A modernização seria um processo que, no âmbito político-institucional, ocorreria pela adoção de critérios racionais de eficiência para a condução do aparelho estatal, livrando-o da influência da política partidária; assembleias legislativas e partidos políticos, mecanismos dispendiosos e cuja atuação se mostrara pouco eficaz seriam substituídos pela burocracia estatal, por órgãos técnicos de administração e planejamento econômico e pela centralização política. De acordo com Jarbas Medeiros, *o Estado moderno brasileiro seria, desta forma, um Estado nacional e um Estado autoritário, nesta ordem* (MEDEIROS, 1978: 17). O que caracteriza a feição modernizadora de Francisco Campos é a sua compreensão de que tal processo deverá

ser realizado por vias *autoritárias*, necessárias para romper a eventual resistência das oposições, bem como efetuar as reformas institucionais e econômicas que o grupo então no poder compreendesse como sendo as mais adequadas à implantação de um Estado nacional e moderno. Portanto, torna-se fundamental a questão de como se realizar a integração política do país, uma vez que não podiam existir *disciplina e trabalho construtivo num sistema* [o da *democracia de partidos*] *que, na escala dos valores políticos, subordina os superiores aos inferiores e o interesse do Estado às competições de grupos* (CAMPOS, 1941: 39).

Uma das idéias centrais da argumentação de Francisco Campos é o seu entendimento da realidade contemporânea como uma *época de transição*. Para o autor, essa é a época em que o *passado continua a interpretar o presente*, em que se torna mais grave o conflito entre as formas *tradicionais* do espírito, pelas quais o homem se habituou a criar sua perspectiva sobre o mundo, e as formas *inéditas* que o *demônio do tempo* coloca num jeito acelerado e desconcertante sob os olhos da humanidade. O homem precisaria aprender a se adaptar a essa realidade, visto que todas as soluções que herdara em política, moral e intelecto foram postas em questão. O sistema de valores que constituía seu patrimônio espiritual foi desorganizado, de modo que todos os valores se tornaram relativos, isto é, não mais tinham nenhuma relação entre si, ou quanto a um valor fundamental determinado (CAMPOS, 1941: 3-7). Essa perspectiva de incerteza estaria difusa por várias áreas da atividade humana, expressando-se principalmente na educação, setor responsável por adaptar o homem às novas situações e cuja atual deficiência era justamente a incapacidade de seus métodos tradicionais em educar as gerações atuais para o que der e vier, isto é, para a solução dos problemas emergentes num ambiente espiritual em mudança.⁷

No que diz respeito à política, por ser um dos elos da cadeia de formas de cultura⁸ que determina as características espirituais de cada tempo, ela não poderia

⁷ Esta foi uma preocupação de Campos enquanto defensor da chamada *Escola Nova*, movimento pela renovação da filosofia educacional integrado por nomes como Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo. No Ministério da Educação, Campos dedicou-se principalmente ao ensino superior e secundário promovendo reformas com o objetivo de orientar os programas educacionais e pedagógicos para novos métodos de pesquisa que levassem o aluno a pensar e a criar, ao invés do que imperava no ensino retórico e ornamental da escola tradicional.

⁸ Campos parece dar significado quase indistinto às expressões *espírito* e *cultura*. Portanto, *formas espirituais* e *formas de cultura* têm basicamente o mesmo sentido. Noutra passagem ele define patrimônio espiritual como o *conjunto de valores organizados segundo um sistema mais ou menos coerente de referências em que cada um tem sua posição definida em relação à dos*

deixar de ser recíproca às formas do novo *ciclo de cultura* que se apresentava à humanidade. De acordo com Campos, para cada um destes ciclos existiria um tipo respectivo de *integração política*, isto é, de processo de reforço da unidade política de modo a estabelecer um Estado nacional; assim, nos ciclos dominados pela religião a integração se fez pela fé, enquanto no ciclo seguinte ela se fez – ou se tentou fazer – por processos intelectuais (CAMPOS, 1941: 13-14). Portanto, quanto à política a questão fundamental para Francisco Campos será a de determinar o tipo de integração política condizente com a época de transição e sobre que métodos ela se fundará.

Podemos perceber que a idéia de época de transição exposta por Campos se encaixa na sua compreensão sobre o processo político brasileiro naquele momento. Naquele setembro de 1935, quando ele pronunciou o referido discurso, fazia-se pouco mais de um ano e dois meses que a Constituição de 1934 havia sido promulgada, instaurando novamente o regime democrático e federativo no país. Nas palavras de Francisco Campos, a nova Constituição *frustrou a Revolução [de 1930] da sua oportunidade, canalizando-lhe os impulsos nos mesmos condutos que ela visara romper e inutilizar*. Isto é, todos os esforços do governo revolucionário provisório em dar novas diretrizes ao país para que este seguisse rumo a sua *evolução natural* e ao reencontro de suas verdadeiras feições, o que há tanto tempo era obstaculizado pelas fórmulas e convenções do velho sistema político, acabaram por diluir-se ante a retomada dos instrumentos de governo que deveriam ser substituídos; o *fetichismo das teorizações obsoletas* triunfara novamente, desta vez sobre os *impulsos criadores* da revolução (CAMPOS, 1941: 36-37).

Realmente, desde o início do Governo Provisório existia a oposição entre correntes que defendiam o retorno à normalidade constitucional e outras que defendiam a continuidade do Estado *de fato*. O debate se arrastou até que a Revolução paulista de 1932 tornou premente a convocação da Assembléia Constituinte. As oposições entre oligarquias e tenentistas, federalistas e centralistas, liberais e autoritários persistiram na Constituinte até a promulgação do documento final, em 16 de julho de 1934, no qual predominavam os princípios liberais democráticos defendidos pelas oligarquias do Centro-Sul, além da adoção das propostas tenentistas da representação profissional e da nacionalização das riquezas da água e subsolo

demais, definição essa que a nosso ver seria passível de referir-se a *patrimônio cultural* também. Ver CAMPOS, F. *O Estado Nacional*, 1941: 7.

(GOMES, 1991). Apesar de o governo Federal continuar estável e da permanência de Getúlio Vargas na Presidência após eleição indireta pela Constituinte, logo se manifestaram descontentamentos com o retorno à ordem constitucional, entendida como um passo atrás nos ideais da Revolução de 1930. O próprio Getúlio Vargas declarou que a nova Constituição mais lhe parecia *um entrave do que uma fórmula de ação*⁹ e que dela ele seria seu *primeiro revisionista*.¹⁰

Uma das novidades do cenário político brasileiro daquela época era a emergência de dois grandes movimentos políticos de massa, numa sociedade em que a mobilização nesse sentido era deficiente, a saber: a *Ação Integralista Brasileira*, criada em 1932 sob a liderança de Plínio Salgado e a *Aliança Nacional Libertadora*, surgida em 1935 sob a égide de Luís Carlos Prestes. Em comum, ambos tinham o caráter antiliberal de suas ideologias opostas; a primeira era de orientação fascista e a segunda, comunista. Ambas também obtiveram êxito notável na arregimentação popular, logo atraindo a desconfiança e o temor por parte dos grupos dirigentes, em especial dos liberais. O clima de inquietação no meio político era tal que no início de 1935 começaram os debates parlamentares sobre a Lei de Segurança Nacional, destinada a evitar eventuais tentativas de subversão à ordem social e política (CARONE, 1976). Assim se manifestava, na conjuntura nacional, a sombra do outro grande tema do pensamento de Francisco Campos, do qual nos ocuparemos em seguida, a saber: a emergência de uma *sociedade de massa*.

De uma maneira geral, a emergência da sociedade de massa é atribuída a certo estágio de desenvolvimento do capitalismo, caracterizado pela produção de bens em larga escala, pela generalização do consumo, pela urbanização acentuada e a padronização cultural, auxiliada pela existência de meios de comunicação de massa. A massa, de acordo com a definição de Ortega y Gasset, não é uma classe social e sim o conjunto de pessoas *não especialmente qualificadas*, isto é, de homens que não se diferenciam de outros homens e que repetem em si um tipo genérico; é o *homem-médio* que não se incomoda em ser igual aos demais.¹¹ Para Francisco Campos, as

⁹ Depoimento de Getúlio Vargas *apud* D'ARAUJO, M. C. *A Era Vargas*, 1997: 25.

¹⁰ Depoimento de Getúlio Vargas segundo o escritor gaúcho Moisés Vellinho *apud* SILVA, H. *1934 – A Constituinte*, 1969: 563.

¹¹ Para Ortega y Gasset, a dinâmica social é composta por duas *classes de homens*, existentes também dentro de cada classe social, a saber: as *massas* e as *minorias*. Enquanto as massas são o conjunto de homens indiferenciados, as minorias são homens ou grupos qualificados *individualmente* e que, por isso, distanciam-se das massas. Uma das preocupações do autor é

condições da vida moderna geraram o fenômeno da *supercondensação*, expressa pelas habitações coletivas e pelas formas de vida em comum, em que tudo se torna *típico, uniforme e coletivo* resultando no retorno contemporâneo a um estado totêmico da vida coletiva, no qual cada um se encontraria em relação aos demais num certo grau de reciprocidade e comunhão, com prejuízo de suas vidas íntima e pessoal. A individualidade do homem cede espaço à realidade de seu pertencimento a esse grupo amplo e indiferenciado, de modo que suas ações e sentimentos passam a expressar sua mentalidade de membro da massa. Portanto, a consequência lógica da sociedade de massa é a *cultura de massa*, cujas características dominantes são a *irracionalidade* e o *sentimento de mudança*.

A irracionalidade é o fruto daquele estado de comunhão totêmica da vida moderna, que acabou por conferir um valor especial às *categorias instintivas e irracionais de pensamento e ação* nas quais a alma coletiva se traduz natural e espontaneamente; o centro da vida coletiva passa a estar não mais na razão do indivíduo e sim na irracionalidade do inconsciente coletivo, que não se deixa captar por abstrações intelectuais. O sentimento de mudança, por sua vez, encontra-se fortemente atrelado àquelas categorias instintivas e irracionais. Essas duas características principais do atual ciclo de cultura da humanidade geram o conflito entre duas *escalas de valores* opostas, a do *ser* e a do *em ser*. A primeira compreende os valores olímpicos ou masculinos da ordem, da hierarquia, da objetividade, da inteligência e da razão, identificados com o mundo da realidade. Já a segunda engloba todos aqueles desejos humanos que são inapreensíveis pela razão e que pretendem *exorcizar o demônio do tempo* pelos meios mecânicos e temporais da velocidade, da instantaneidade e da simultaneidade; corresponde ao mundo dos desejos, à vontade de viver em certo estado de *frenesi dionisíaco*, livre da autoridade paterna do mundo da realidade (CAMPOS, 1941: 13-15).

A partir daí surgem várias doutrinas, dentre as quais Campos enuncia o pragmatismo, o bergsonismo, o teosofismo, o espiritismo e o comunismo, que servirão de instrumentos de realização do mundo dos desejos contrariamente ao mundo da realidade. Desse ponto de vista, compreende-se que o desencadear de forças irracionais tão poderosas era um fato eminentemente perigoso, se há a preocupação

que as massas passam a aparecer em todos os lugares, inclusive em posições usualmente ocupadas pelas minorias, como a arte e o governo. ORTEGA Y GASSET, J. *A rebelião das massas*: 22.

de se realizar a integração política, que é justamente um processo do domínio do ser. Porém, se a vida moral havia sido dominada pela irracionalidade, a forma espiritual da vida política, que lhe é solidária, também o era; e com base em tal constatação, deduz-se que a integração política será eficaz *quanto mais ininteligível for*, quanto mais apelar para aqueles estados primários do inconsciente coletivo que a vida moderna tornara prementes. O controle e a disciplina da massa visando criar uma realidade que corresponda aos desejos dela, ao mesmo tempo em que consolide a unidade nacional passam a ser, para a *elite* que deverá efetuar a integração política, uma questão de *técnica*.

É com relação a esse problema que o autor apresenta o que chama de *sofística moderna*, na qual ao contrário da antiga sofística grega o diálogo já não partiria de premissas cujo valor é verdadeiro, mas de premissas cujos valores referem-se àquilo que, *mesmo não sendo a verdade, funciona como tal*. A sofística moderna seria expressa pela *teologia política* do *mito* soreliano, referente à obra do sindicalista francês Georges Sorel. De acordo com esse autor, o mito não é um ato do intelecto, analítico e abstrato, mas um ato de vontade, baseado na aprendizagem intuitiva – imediata, sentida, vivida e não demonstrada – de uma verdade ligada às mais fortes tendências de um povo, partido ou classe. O que se obtém daí, portanto, é um conhecimento político intuitivamente verdadeiro, que permite a consciência de classe sem a interferência de formas intelectualizadas que, na verdade, são manipuladoras. A utopia é uma dessas formas, pois pretende enquadrar a realidade num esquema racional; o mito, pelo contrário, é fruto da espontaneidade da vida da massa.¹² A idéia da greve geral, que para Sorel seria capaz de derrubar o capitalismo, é um mito, que na definição de Francisco Campos é um tipo de *imagem dotada de grande carga emocional, destinada a servir de polarizador das idéias ou, melhor, dos sentimentos de luta e de violência, tão profundamente ancorados na natureza humana* (CAMPOS, 1941: 8). Através de um jogo de palavras, Campos explica que a sofística moderna tem assim dois critérios de verdade que a tornariam incontestável, a saber: o da verdade que permite, aos que sabem que o mito é apenas uma construção do espírito, diferenciá-lo da realidade; e a verdade de quem acredita, pois mesmo ela não sendo

¹² Acreditar no mito é diferente de desenvolver a *consciência para si*, no sentido marxista dessa expressão, uma vez que esta pressupõe um processo racional por parte do indivíduo. BONAZZI, T. Mito In: *Dicionário de Política*, 2002. Ver também a discussão sobre o mito em SCHMITT, C. A situação intelectual do sistema parlamentar atual In: *A Crise da democracia parlamentar*, 1996: 49-60.

verdadeira será indefinidamente acreditada como tal, já que o que ela diz ser a realidade é impossível de se verificar. A importância do mito para a política está no fato de que, uma vez tido como verdadeiro, ele possui valor de ação.

Como constitui uma técnica, portanto indiferente aos fins de seu uso, o mito soreliano assim compreendido serviria a várias bandeiras que não apenas à do proletariado em sua luta pela destruição do Estado, mas também a de quem quisesse consolidar a unidade política desse mesmo Estado. Assim, de um lado, temos a irracionalidade coletiva, continuamente ativa e excitável, ainda mais pelos meios modernos da propaganda e da comunicação; de outro, temos os homens que, usando a técnica intelectual do mito, exercerão o controle político da nação. Dessa maneira, se estabelecem aqueles critérios sorelianos de verdade, anteriormente citados. A massa crê na verdade do mito, que não é verdadeira, mas sinceramente vista como tal; as elites, por sua vez, são *céticas* porque sabem que aquele mito não é verdadeiro, constituindo apenas um poderoso instrumento de governo. Quanto mais poderosas e elementares forem as emoções que o mito conseguir sintetizar em si, tanto maior será a eficácia do processo de integração política ao qual serve de fundamento. *As filosofias antiintelectualistas*, diz Campos, *forneceram aos céticos não uma fé ou doutrina política, mas uma técnica de golpe de Estado* (CAMPOS, 1941: 12). Nesse sentido, Francisco Campos prenuncia a posição que ele e os demais céticos deverão ocupar num regime destinado à integração política em torno do Estado. Em seu pensamento há a valorização do papel das elites enquanto elementos mais aptos a governar devido ao seu conhecimento e percepção realista do mundo e cuja necessidade se tornaria ainda mais legítima numa situação em que a massa, tomada pela irracionalidade própria de sua condição moderna, carece de condução rumo a um objetivo definido antes que outros céticos, não necessariamente interessados na integração política, o façam. As elites são necessárias porque funcionariam como uma espécie de último pilar da sensatez e da razão num mundo em que crenças e instintos cada vez mais conformariam os processos políticos.

Naquele momento, os regimes fascistas italiano e alemão valiam-se do mito da Nação, cujas raízes Campos identifica na obra de Fichte e Hegel. Assim, a eficácia da retórica nacionalista estava no apelo que fazia à crença que o homem tem na grandeza da sua nação e na sua *aspiração natural de realizar, no temporal, o eterno*. O Estado aparece então como o *pathos romântico do inconsciente coletivo, seio materno dos desejos e pensamentos humanos* (CAMPOS, 1941: 11). Nele os indivíduos submergem

no seio totêmico do povo e da raça; assim, o valor supremo não é mais o homem e sim a Nação e o Estado, a quem ele deve o sacrifício de seu corpo e da sua alma. Portanto, não são as constituições e fórmulas jurídicas que irão estabelecer a unidade do Estado, mas sim a ativação, por meio de símbolos ou mitos, daquelas emoções e estados de consciência que repousavam no inconsciente coletivo da massa; e isso tanto mais se percebe desde que os efeitos do pós-guerra evidenciaram a visível ausência de substância e de método espiritual de certas formas tradicionais de cultura moral e política – como a democracia liberal, o individualismo, o racionalismo – que apenas deixavam latentes aqueles estados do inconsciente coletivo. Assim, se deve existir a integração política, ela não pode ser relativa; há de obedecer ao absoluto, categoria antiga e irracional do espírito humano. Portanto, esse tipo de integração política assume a forma de uma teologia, na qual o homem se afasta das ilusões da personalidade e da liberdade, pertencendo de corpo e alma à Nação, ao partido e ao Estado. De tal ponto de vista, só é livre o que perde a sua personalidade, submergindo-a no seio materno onde se forjam as formas coletivas do pensamento e da ação ou, como diz [Giovanni] Gentile, aquele que sinta o interesse geral como o seu próprio e cuja vontade seja a vontade do todo (CAMPOS, 1941: 13).

Ainda mais eficiente que o mito da nação, ascendia naquele momento o mito da personalidade, cuja vantagem era a de ser constituído de elementos mais próximos à experiência da massa, enquanto o primeiro ainda exigiria dela algum esforço de abstração. A massa não necessariamente escolhe seu César pela fórmula legal do voto, o faz pelo voto-aclamação; o líder carismático e providencial é quem expressará simbolicamente as aspirações dela, libertando-a de seu estado de medo e incerteza através da força da vontade. O César passa a ser o centro da integração política. Quanto mais volumosas e ativas as massas, tanto mais a integração política só se torna possível mediante o ditado de uma vontade pessoal. O regime das massas é o da ditadura (CAMPOS, 1941: 16). Caberá às elites governamentais o papel fundamental de organizar, disciplinar e mobilizar essa coletividade, de modo a realizar o projeto de integração política que as elites compreendem como sendo o mais adequado ao país. O liame entre elite e massa, garantidor do processo político, será feito pelo mito da personalidade, mais eficaz porque é o mais forte. Portanto, a ordem política não se criaria mais pelas constituições e parlamentos, mas pela decisão de uma vontade. Isso aconteceria não pela criação arbitrária de alguns indivíduos, mas pela própria presença da massa na política, que faz a autoridade necessária em grau tão maior quanto o for o número e a densidade dela. Naquela época, todos os países buscavam o homem que

desse às aspirações da massa uma expressão simbólica, imprimindo a unidade de uma vontade dura e poderosa ao caos da angústia e de medo que se compõe o pathos ou a demonia das representações coletivas; não há hoje um povo que não clame por um César (CAMPOS, 1941: 17). Em 1935 podia-se perceber o sucesso destes princípios em Stalin, em Hitler, em Mussolini; no Brasil, o que faltava àquela altura era apenas um motivo para que viessem a fundamentar uma nova realidade política, visto que desde 1930 já se vislumbrava em Getúlio Vargas um candidato a César.

3) Dissociação entre democracia e liberalismo:

Se aos olhos de Francisco Campos eram essas as condições da política e da sociedade daqueles tempos, fazia-se necessário então substituir as velhas formas do processo político, que ainda teimavam em subsistir, por outras mais adequadas àquele contexto. Era preciso, pois, eliminar a *democracia liberal*. Os pressupostos do funcionamento do sistema democrático liberal foram válidos apenas durante aquela época na qual o processo político era simples, isto é, limitado a pequenos Estados e referente ao conflito entre interesses que, por sua complexidade inferior, ainda podiam ser submetidos ao controle racional e ao *tratamento acadêmico das discussões parlamentares* (CAMPOS, 1941: 19).¹³ Portanto, se a política atual vivia de acontecimentos e decisões, se o clima da sociedade de massa era o das grandes tensões políticas, fica então evidente que os pressupostos do liberalismo não mais podiam fundamentar o método político da época de transição; as instituições democráticas procedem então no *seu divórcio ostensivo e declarado do liberalismo*, o que Campos entende como a separação entre a democracia substantiva e a democracia formal (CAMPOS, 1941: 21). A *democracia substantiva* seria aquela pela qual o Estado se constitui pela vontade do povo, que se faz sentir por meios próprios da realidade social; a ela corresponde o ideal democrático, que consiste na abolição do privilégio, na garantia de oportunidades iguais a todos e na mais eficaz distribuição possível dos bens materiais e morais que o progresso cultural e tecnológico gera para

¹³ A mesma relação também foi feita pelo jurista alemão Carl Schmitt num escrito de 1926, no qual ele diz que o sistema parlamentar funcionava melhor quando a sociedade era de tal tamanho que permitia a proporcionalidade entre as demandas feitas pela sociedade e a pressão que é feita em torno delas; na moderna sociedade de classes, entretanto, os problemas já não tem mais solução premente, de modo que sua complexidade faz do parlamento um instrumento deficitário. Ver SCHMITT, C. A situação intelectual do sistema parlamentar atual In: *A Crise da Democracia Parlamentar*, 1996.

melhora da vida humana (CAMPOS, 1941: 74-80). Se as ações de um governo levam em consideração este ideal, então este governo é democrático.

Por outro lado, existe a *democracia formal*, que é aquela orientada pelos princípios do liberalismo e que, para gerar a democracia, vale-se de certos artifícios para formar e representar a vontade do povo, tais como o sufrágio universal, o sistema parlamentar, o voto secreto e a rotatividade dos cargos. Só que essa máquina democrática, ao funcionar, gerou resultados opostos ao ideal democrático. Ao invés de eliminar os privilégios, criou outros; a participação nos bens da humanidade e a garantia dos direitos ficam atrelados ao direito de voto, aliás a única ocasião em que há oportunidade igual para todos; uma vez exercido o voto, cessam as relações entre cidadão e Estado. O liberalismo era a doutrina do Estado sem Estado, cuja utilidade foi apenas permitir que uma classe, partido ou alguns indivíduos explorassem as estruturas do poder em detrimento da coletividade. E nesse processo histórico, o liberalismo acabou se tornando um termo quase inseparável do termo democracia, fazendo que qualquer regime que não seguisse seus princípios fosse considerado autocrático, ditatorial ou absolutista.

Para Francisco Campos, a democracia era um conceito em evolução, já que os valores implícitos em sua definição variavam de acordo os diversos tipos de civilização e cultura. A democracia conjugada aos princípios do liberalismo, característica do século XIX, surgiu numa época em que as idéias expressavam a revolta contra a autoridade do poder estabelecido e a necessidade de limitá-lo. As constituições, ao declarar os limites do governo, afirmavam o indivíduo e sua liberdade através da *negação* do Estado. Porém, a época de transição era marcada por transformações materiais e morais de profundidade tal que o acesso do homem às conquistas da civilização já não se garantia apenas pelas suas liberdades individuais. Assim, o problema da época consistiria na necessidade de *inverter o conceito de democracia do século XIX*, tornando as novas constituições *positivas e construtivas*, isto é, dando ao poder novos deveres de modo que ele servisse aos novos ideais da vida humana e criasse para os indivíduos novos direitos a serviços e bens garantidos e promovidos pelo Estado, tais como o direito ao trabalho, a um padrão razoável de vida e à educação (CAMPOS, 1941: 55). Quanto às liberdades individuais, a experiência havia provado que elas não haviam garantido a ninguém aqueles direitos; no máximo, apenas enfraqueceram os fracos e fortaleceram os fortes que, sob pretexto da liberdade, podiam dominar política e economicamente a nação. Portanto, cabe ao

Estado, enquanto entidade afastada dos partidos e das organizações privadas, exercer a arbitragem e o poder justo sobre todas as atividades sociais, como a política, a economia e a educação. A liberdade individual não deve ser suprimida, mas apenas *limitada* para que seja melhor defendida pelo Estado contra os poderes arbitrários das organizações privadas. *Postular a liberdade simples é, segundo o autor, postular a força; é então necessário que se postule antes a liberdade como exercício de um poder justo* (CAMPOS, 1941: 61).

De acordo com o autor, o problema do sistema intelectual da democracia liberal estava em *construir o mundo político à imagem racional e impessoal do mundo forense*, de modo a neutralizar a substância irracional da vontade, à qual restaria apenas o papel de obedecer e executar aquilo que manda a razão (CAMPOS, 1941: 17). Segundo o sistema intelectual vigente, a publicidade e a discussão serviriam para garantir que as decisões políticas fossem sempre conformes à razão e à justiça. Assim, no Poder Legislativo as decisões políticas seriam frutos da discussão racional sobre as questões apresentadas no parlamento, único meio de se obter o consenso de onde surgiria a lei; a dialética política assume assim o aspecto de uma tensão entre idéias. O Poder Executivo, que é onde está concentrada a vontade, não possuiria mais a faculdade de usá-la para tomar decisões, visto que apenas deveria executar aquilo que foi decidido no parlamento. O processo de formulação da vontade geral através do voto também seria protegido da ação irracional através do princípio da livre discussão, que permitiria à opinião pública debater e julgar os pontos de vista de cada um dos candidatos ao poder, chegando assim a uma justa e esclarecida escolha nas urnas. Porém, mesmo funcionando perfeitamente tal qual o do conto chinês,¹⁴ os parlamentos vivem num estado de impasse e perplexidade uma vez que neles nada acontecia nem se decidia. E isso porque, num mundo onde os interesses da sociedade se tornam mais complexos e numerosos, os conflitos políticos tenderiam cada vez mais a se polarizar em forças cuja irreduzível oposição entre si tornaria insuficientes os velhos *processos femininos de persuasão da sofística forense* (CAMPOS, 1941: 20).

Para Campos, sobre o liberalismo também recairia a responsabilidade pelo surgimento do marxismo, que é ao mesmo tempo seu fruto espiritual e sua antítese; *a*

¹⁴ Na historieta citada por Campos, um grupo de chineses teria ido à Inglaterra pedir uma solução para a estranha ineficiência do parlamento de seu país, onde os deputados eram assíduos e obedeciam ao cerimonial deliberativo. Ver CAMPOS, F. *O Estado Nacional*, 1941: 28-29.

continuação da anarquia liberal determina, como consequência necessária, a instauração final do comunismo. A solução para evitar o processo de decomposição do capitalismo gerado pela anarquia liberal está, portanto, no *regime corporativo*. Tal regime acaba com a livre concorrência que, num regime liberal, representa a corrida desordenada para a crise; mas não encerra a liberdade de todo, visto que na organização corporativa ela será *limitada em superfície, mas garantida em profundidade*. A liberdade do indivíduo é limitada pela liberdade da corporação à qual pertence, dotada de poderes para determinar sua própria organização e regulamentação. Continua a existir a liberdade de iniciativa, mas agora sem prejuízo à de terceiros e dentro dos limites em que a liberdade individual não afeta o bem comum. O Estado, como representante do interesse nacional, exerce a arbitragem entre os interesses dos setores produtivos e os assiste, intervindo apenas quando for necessário resguardar os interesses nacionais (CAMPOS, 1941: 61-64).

Segundo o autor, naquele momento a democracia tenderia à renúncia aos pressupostos liberais e à sua consequente transformação em *Estado integral* ou *totalitário*, no qual o centro da decisão política não mais se encontraria no âmbito da discussão racional e sim no plano irracional ou ditatorial da vontade. Como prova disso, o autor apresenta a crescente exclusão da opinião pública da tomada de decisões referentes àquelas questões que reuniam em torno de si as forças e os interesses mais extremos da sociedade. Ainda haveria alguma razão de ser para o *regime de opinião* da democracia enquanto os problemas do governo, pela sua reduzida extensão e complexidade, pudessem ser objetos de discussão naquilo que hoje chamaríamos de um espaço público. Porém, após a revolução industrial, os governos passaram a ter novas funções, estendendo assim sua área de atuação a assuntos que já não eram mais da alçada da opinião pública, seja porque a complexidade deles não lhe suscitava emoções no debate público, seja porque que eles traziam em si o risco de gerar perigosos antagonismos de interesses na sociedade. O governo e administração dependem, assim, da deliberação restrita a um grupo de pessoas com certos *conhecimentos técnicos e especializados* – e aqui Campos, mais uma vez nos afirma como o processo político contemporâneo exigia a competência da elite na gestão das coletividades. A participação da opinião pública no governo devia ter apenas um caráter plebiscitário, isto é, referente a poucas e simples questões. Além disso, os progressos técnicos e científicos na área da propaganda e da comunicação, como a imprensa de grande tiragem, o cinema e o rádio serviram para intensificar a presença de conteúdos irracionais no processo político, o que influenciaria

o resultado da vontade da opinião pública expressa no voto. *Não é necessário o contato físico para que haja multidão*, diz o autor (CAMPOS, 1941: 25). Em tais circunstâncias, os interessados em eleger-se pelo processo democrático do voto se valerão de tal uso da substância irracional da massa a fim de conquistar a maioria para seu lado e assim chegar ao poder, o que atestaria a perda do conteúdo espiritual dos instrumentos intelectuais de decisão política.

A concepção de Francisco Campos a respeito do processo político é a de que este tem como eixo uma constelação na qual existem, ainda que virtualmente, *dois campos nitidamente separados por uma linha de tensão* que, por sua vez, pode estar tênue ou extremada de acordo com as circunstâncias (CAMPOS, 1941: 31). Uma das conseqüências da presença da massa na política, à qual nós aludimos anteriormente, é justamente o *agravamento desse estado de tensão* devido ao estabelecimento de novas formas de antagonismo político, relacionadas à luta de classes. Os antagonistas se aglutinam de forma irreconciliável em extremismos de esquerda e de direita, que negam a discussão e os demais pressupostos e condições do sistema democrático-liberal. Eles abandonam os processos costumeiros de competição em favor do *uso da violência* como meio de decisão política, ameaçando a ordem e a paz públicas com o risco da guerra civil (CAMPOS, 1941: 41). Diante da insuficiência dos parlamentos em gerar as decisões políticas necessárias para contornar tal estado de crise, torna-se cada vez mais fundamental o reforçar a autoridade do Poder Executivo, cujos métodos de ação são os mais apropriados para evitar as conseqüências da tensão política interna.

Os métodos de integração política da democracia formal, portanto, tenderiam à obsolescência ante o aprofundamento dos antagonismos sociais e das tensões políticas e econômicas relacionadas ao surgimento da sociedade de massa. No entanto, Francisco Campos tem suas críticas à via totalitária de integração política, o que para nós será importante para a compreensão da natureza do regime do Estado Novo. De acordo com Campos, para realizar a integração política o Estado totalitário usava a técnica da violência, pela qual as formas exteriores daquelas tensões e antagonismos seriam eliminadas sem o obstáculo dos métodos jurídicos do Estado democrático. Porém, ainda assim os conflitos e resistências internas seriam eliminados apenas em suas formas *atuais*, continuando a existir de forma *latente*. A integração política total é improvável, pois equivaleria ao fim do Estado que é justamente *a expressão de um modo parcial de integração política das massas humanas* (CAMPOS, 1941: 30). Para

assegurar a unidade do comando político, o totalitarismo precisa da excitação contínua da massa de modo que o estado latente de violência em que ela vive possa ser, quando necessário, convertido em força real contra aqueles que interna ou externamente ameaçam o processo de integração política. A consequência disso é que internamente o Estado viverá em contínuo clima de tensão, de onde, por sua vez, surgirá o clima de tensão internacional caracterizado pela premência da mobilização bélica, por sinal também um instrumento útil de integração política para o Estado totalitário. Daí viria a atmosfera carregada de tensão daquela época, na qual a soma do armamentismo e da luta por mercados e matérias primas mais o ressurgimento do mito nacional e a ascensão dos Estados totalitários traduzia-se no risco de conflitos e guerras.

4) Conclusão:

Francisco Campos tomou posse como Ministro da Justiça no dia 9 de novembro de 1937, mesmo dia em que foi divulgado um manifesto pela ordem constitucional feito por Armando Salles Oliveira, então candidato da oposição à presidência na eleição de 1938, e que levou Vargas a antecipar a data do golpe. No dia seguinte, Campos anunciou à imprensa a promulgação da nova Constituição, sobre a qual ele vinha trabalhando desde 1936 e a dissolução do Senado, da Câmara Federal, dos Legislativos estaduais e das câmaras municipais.¹⁵ Em pronunciamento à nação pelo rádio na noite do dia 10, Getúlio Vargas justificaria a *decisão excepcional* que teve de tomar como *homem de Estado*, diante do risco de guerra civil gerado pela disputa política dos grupos locais e das correntes ideologicamente extremas, num regime constitucional que havia perdido seu valor prático; por isso, *prestigiado pela confiança das forças armadas e correspondendo aos generalizados apelos* de seus concidadãos, o presidente resolvera sair do justo repouso a que sua posição lhe dava direito para, com tal ação, *restaurar a Nação na sua autoridade e liberdade de ação*.¹⁶ Estava instaurado o Estado Novo.

Conforme vimos anteriormente, o regime mais apropriado à época de transição pela qual passava o mundo era a ditadura, segundo Campos; e a despeito de

¹⁵ Ver compilação de notícias e manchetes de jornais da capital federal nos dias seguintes ao golpe em WEGUELIN, J. M. *O Rio de Janeiro através dos jornais 1888-1969*.

¹⁶ Ver discurso de Getúlio Vargas em CARONE, E. *A terceira república (1937-1945)*, 1982: 7-12.

preferências íntimas que porventura tivesse pelas ditaduras totalitárias, naquele momento em sua obra ele estava justamente legitimando o advento de uma ditadura *conservadora e autoritária*, tal como o Estado Novo se definiria no âmbito do discurso e da prática política. E qual é, portanto, a diferença crucial entre a natureza do novo regime a ser criado e a dos regimes totalitários da época? A nosso ver, e diante do que Campos afirma, a resposta para tal pergunta começa pela diferenciação básica estabelecida pelo historiador Renzo de Felice entre os regimes fascistas e os regimes conservadores (DE FELICE, 1988: 38-39). Para ele, o fascismo é um movimento *revolucionário*, na medida em que deseja criar algo que constitua uma nova base para a sociedade. Já os regimes conservadores se constroem a partir de um modelo de recuperação das virtudes e valores do passado, conforme Francisco Campos atesta ao identificar o Estado Novo com as tradições históricas do Brasil, na seguinte passagem:

"Não criamos, porém, do nada o nosso regime. Conservamos e desenvolvemos o que havia de bom no velho Brasil, no Brasil imperial e no Brasil republicano, nos seus costumes e na sua vocação, na sua experiência e nas suas aspirações; o clima de benignidade, contrário a todos os extremos, o equilíbrio, a modéstia, a medida, as virtudes da serenidade e da compreensão, a tutela das liberdades individuais e coletivas, o clima jurídico, a cuja sombra amadureceram os frutos da nossa civilização e da nossa cultura" (CAMPOS, 1941: 230).

Dessa maneira, o caráter revolucionário dos regimes fascistas tende a valorizar a mobilização e a participação ativa da massa no processo político; o regime conservador, por sua vez, diferencia-se daquele outro por buscar justamente a desmobilização da massa e a participação passiva desta dentro dos limites do próprio regime. Tal diferença pode ser vista, por exemplo, na qualificação de Francisco Campos para os mitos políticos; para ele, o uso que os regimes totalitários fazem do mito da nação, como vimos acima, tem a consequência de manter a tensão interna em nível sempre latente, como se a massa mobilizada permanentemente pelo Partido fosse um barril de pólvora sempre pronto a explodir no conflito civil ou na guerra. Já o projeto de construção do Estado Nacional defendido por Campos dependia da unidade de comando da elite cética responsável pela integração política e da existência da ordem e da segurança internas. Portanto, permitir que a massa irracional esteja

mobilizada é um risco e um incômodo para a ditadura autoritária e conservadora. Nesse sentido o mito da personalidade, segundo defendido por Campos, revelava-se mais eficaz que o da nação ao colocar a massa sob o fascínio e a autoridade disciplinadora de uma figura paterna. O Estado autoritário e nacional deveria valer-se, portanto, de um mito essencialmente desmobilizador.

Conforme bem ressalta Jarbas Medeiros, a visão de Francisco Campos a respeito da realidade era *apocalíptica* e, até onde podemos saber, assim continuou a ser até o fim de sua vida (MEDEIROS, 1978: 24). Sua percepção política realista também o levou a adotar um novo padrão político e ideológico mais condizente com um contexto no qual os Estados de força desmoronavam à medida que os Aliados progrediam nos campos de batalha da Europa. Em 1942 Campos deixa o Ministério da Justiça, sendo nomeado no ano seguinte para a presidência da Comissão Jurídica Interamericana. O desgaste do Estado Novo torna-se evidente em 1944, quando se iniciam as pressões em torno da redemocratização. Em 3 de março de 1945, após acusações sobre o caráter fascista da Constituição de 1937 e, portanto, da ilegitimidade da Lei Constitucional nº. 9 que previa a realização de eleições para os próximos meses, Campos concedeu uma entrevista ao diário *O Jornal* na qual negou que a referida constituição fosse fascista; e dizia que mesmo que à sombra dela houvesse ideologias e personalidades fascistas, eram apenas *fascistas frustos, larvados – no bom sentido latino – ou inacabados*. Livra sua criação constitucional de culpa pelos eventuais males que o regime causara ao país, até porque ela nunca vigorara. No entanto, reconhece que ela é *radicalmente contrária à liberdade de opinião* e que naquele momento ela era apenas um *documento de caráter puramente histórico e não-jurídico*. Isso porque àquela altura, tendo em vista o alinhamento do Brasil com os Aliados na guerra e os rumos desta, Campos agora dizia que *não podemos, militarmente vitoriosos na guerra, deixar que subsistam motivos para sermos colocados, do ponto de vista ideológico, no campo dos vencidos*. Portanto, deviam-se adaptar as instituições políticas ao *sentido das correntes espirituais e culturais que já anunciam claramente a configuração do mundo de amanhã, cujo pensamento político e o sentimento público são de fundo democrático*. Acusa ainda o Estado Novo de ter sido *uma ditadura puramente pessoal*, conclamando Getúlio Vargas a guiar-se por seu patriotismo e consciência e *restituir à nação o governo de si mesma* através da eleição

de uma constituinte.¹⁷ Não obstante, Campos participaria das articulações que levaram à derrubada de Vargas em outubro daquele mesmo ano.

E assim, até ser chamado a dar fundamento jurídico ao regime militar implantado pelo golpe de 1964, através da fórmula escrita no preâmbulo do Ato Institucional nº. 1 segundo a qual *a revolução vitoriosa, como o Poder Constituinte, se legitima por si mesma*, Francisco Campos permaneceu relativamente afastado do primeiro plano da vida política nacional. Nesse ínterim, seus escritos e discursos demonstram sua conversão ao liberalismo político e econômico, o que o leva a defender a liberdade de opinião, a livre concorrência, o mercado, o capital estrangeiro, a criticar o exercício do poder econômico pelo Estado e a usurpação, por parte do direito público, de áreas exclusivas do direito privado (MEDEIROS, 1978: 35-39). Mas essa mudança, aparentemente contraditória com as idéias do Chico Ciência de outrora, não chegou a afetar o cerne do seu pensamento político, composto pelo conservadorismo, pelo anticomunismo e pelo contínuo receio sobre a presença da massa, que exigiria sempre uma elite como guia. Podemos perceber isso em um escrito seu publicado em 1967, *Atualidade de Dom Quixote*, no qual diz que o vínculo milenar entre Sancho Pança – a massa popular – e Dom Quixote – o herói que guia e redime a humanidade, a quem noutros tempos Campos chamaria de César – está prestes a ser rompido pela *sinistra máscara das revoluções*; é, portanto, pela volta de Dom Quixote que o homem daquela época clamava, pois foi nele que Sancho Pança *aquietou sua natureza, repousou em silêncio o seu destino e naquele pólo ganhou a força necessária para renunciar de uma só vez às ilusões e às cobiças que lhe haviam sido inspiradas pela sua pobreza*.¹⁸

BIBLIOGRAFIA:

BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 2002.

¹⁷ Sobre essa entrevista, ver MALIN, M. Francisco Campos In: *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930*.

¹⁸ Como bem lembra Boris Fausto, Campos parece ter deixado de lado o fato de que, no romance, Sancho é quem tem os pés no chão, enquanto Dom Quixote é quem vive no mundo da fantasia, apesar da relação hierárquica entre os dois. Ver FAUSTO, B. *O pensamento nacionalista autoritário (1920-1940)*, 2001: 48-49; MEDEIROS, J. *Ideologia autoritária no Brasil (1930-1945)*, 1978: 38-39.

BONAZZI, Tizziano. Mito In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola & PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 2002.

CAMPOS, Francisco *O Estado Nacional*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1941.

_____ In: BONAVIDES, Paulo (org.) *Discursos Parlamentares*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.

CARONE, Edgard. *A República Nova (1930-1937)*. São Paulo: Difel, 1976.

_____ *A terceira república (1937-1945)*. São Paulo: Difel, 1982.

CARR, Edward Hallet. *Vinte anos de crise (1919-1939)*. Brasília: UnB, 1981.

CONSTANT, Benjamin. A liberdade dos antigos comparada com a dos modernos. In: ZARKA, Y.C. (org.). *Filosofia Política*. Porto Alegre: L&PM, 1985: 9-25.

D'ARAUJO, Maria Celina. *A Era Vargas*. São Paulo: Moderna, 1997.

DE FELICE, Renzo. *Entrevista sobre o Fascismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

FALCON, Francisco José Calazans. Fascismo: Autoritarismo e Totalitarismo. In: *O feixe: o autoritarismo como questão teórica e historiográfica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991: 29-42.

FAUSTO, Boris. *O pensamento nacionalista autoritário (1920-1940)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

GOMES, Ângela Maria Castro. Confronto e compromisso no processo de Constitucionalização (1930-1935) In *O Brasil Republicano Tomo III – 3º volume*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1991: 9-75.

MALIN, Mauro. Francisco Campos In: *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro Pós-1930*. CD-ROM. FGV-CPDOC.

MEDEIROS, Jarbas. *Ideologia autoritária no Brasil (1930-1945)*. Rio de Janeiro: FGV, 1978.

ORTEGA Y GASSET, José. *A rebelião das massas*. (Edição disponível em www.dominiopublico.gov.br. Acesso em 27/08/07)

SCHMITT, Carl. A situação intelectual do sistema parlamentar atual In: *A Crise da Democracia Parlamentar*. São Paulo: Scritta, 1996.

SILVA, Hélio. *1934 – A Constituinte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

STERNHELL, Zeev. O que é o fascismo. Revista *L' Histoire*, nº 162, jan. 1993: 44-46. Tradução de Ricardo Figueiredo de Castro.

WEGUELIN, João Marcos. O Rio de Janeiro através dos jornais 1888-1969. (www2.uol.com.br/rionosjornais/rj38.htm. Acesso em 20/08/07)

RESUMO:

Este trabalho pretende apresentar uma contribuição do pensamento político brasileiro para a crítica ao Estado democrático liberal, discussão teórica essa em voga durante as primeiras décadas do século XX. A análise abordará o pensamento do professor, político e jurista mineiro Francisco Luís da Silva Campos (1891-1968), profundamente envolvido na construção ideológica e institucional do Estado Novo, regime ditatorial instaurado a 10 de novembro de 1937 e cuja Constituição fora por ele escrita.

PALAVRAS-CHAVE: Pensamento político brasileiro; Francisco Campo; autoritarismo; Constituição; liberalismo; Estado Novo.

* Paulo Celso Corrêa é mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente, sua área de pesquisa é a relação entre forças armadas e política no Brasil.